

Pagina
Pagina

Garinatado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0021227-76.2003.8.19.0021

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de DANQUE SISTEMATIZAÇÃO DE AÇOS LTDA. ME, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da sua última manifestação de fls. 331-332, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

## PROCESSO ELETRÔNICO

- 1. Fl. 333 Certidão de intimação eletrônica.
- FI. 334 Certidão atestando a ausência de intimação da parte autora acerca do ato ordinatório de fl. 327 e a publicação deste ato.
- 3. Fl. 335 Certidão de publicação do ato ordinatório de fl. 327.
- 4. Fls. 337-338 Ex-patrono da falida informando sua renúncia.
- 5. **Fls. 340-341** Credor informando o recolhimento das custas para expedição do edital que alude o ato ordinatório de fl. 327.

www.cmm.com.br — contato@cmm.com.br



344

## CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico informa ciência da r. decisão de **fls. 313-314**, sendo necessário o cumprimento de sua parte final, através da expedição de editais, nos moldes do artigo 75, do Decreto-Lei nº 7.661/1945.

Por fim, o Síndico reitera o pedido contido no <u>item "b"</u>, de sua manifestação de **fls. 323-325**, ocasião em que foi pleiteada a publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida, localizado no **index 291**. Observa-se que, apesar de desnecessário, as custas referentes ao ato foram recolhidas pelo credor (**index 340**).

## **REQUERIMENTOS**

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) pelo cumprimento da parte final da r. decisão de fls. 313-314, determinando-se a expedição de editais, nos moldes do artigo 75, do Decreto-Lei nº 7.661/1945.
- b) pelo deferimento do pedido contido no <u>item "b"</u>, da manifestação do Síndico de fls. 323-325, determinando-se a publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida, localizado no index 291. Observa-se que, apesar de desnecessário, as custas referentes ao ato foram recolhidas pelo credor no index 340.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS Síndico da Massa Falida de Danque Sistematização de Aços Ltda. ME

> Fernando Carlos Magno Martins Correia OAB/RJ nº 153.312